EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2025
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2025, conforme segue:

Questão nº 1 – Língua Portuguesa – Nível Superior
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A Banca Examinadora, no uso de suas atribuições e após análise pormenorizada dos recursos interpostos contra a questão que versa sobre a regência nominal na oração *"Ela tem aversão a barulho"*, decide pela manutenção do gabarito preliminar, com base nos fundamentos gramaticais e lexicográficos a seguir expostos:

1. **Da Correção da Regência com a Preposição "A":** Ao contrário do alegado por parte dos recorrentes, o substantivo abstrato "aversão" não exige exclusividade da preposição "por". Conforme lecionam os gramáticos Celso Pedro Luft (*Dicionário Prático de Regência Nominal*) e Francisco Fernandes (*Dicionário de Regimes de Substantivos e Adjetivos*), bem como a *Moderna Gramática Portuguesa* de Evanildo Bechara, o termo "aversão" admite múltiplas regências, sendo as preposições **"a"**, "por" e "para" plenamente aceitas na norma culta. A regência com "a" ("aversão a") é, inclusive, a forma primária listada em diversas obras de referência, denotando a direção ou o alvo do sentimento de repulsa, sendo sua correção indiscutível.
2. **Da Legitimidade da Omissão do Artigo (Generalização):** A construção "a barulho" (preposição + substantivo sem artigo) é gramaticalmente lícita e semanticamente precisa. Na Língua Portuguesa, a omissão do artigo definido (artigo zero) é o recurso sintático padrão para conferir ao substantivo um sentido **genérico**, indeterminado ou de espécie. Ao escrever "aversão a barulho", o enunciado expressa que o sujeito nutre aversão a *qualquer tipo de barulho* (categoria geral). A exigência do artigo definido ("aversão **ao** barulho"), pleiteada nos recursos, alteraria o sentido da frase para uma especificação (referência a um barulho determinado e conhecido), o que não é requisito obrigatório para a correção gramatical da frase isolada. Tal fenômeno de generalização é análogo a construções consagradas como "acesso a informações", "venda a prazo" ou "medo de altura".
3. **Da Inexistência de Crase ou Contração Obrigatória:** Tratando-se de substantivo masculino ("barulho") empregado em sentido genérico (sem artigo), a preposição "a" exigida pela regência de "aversão" permanece em sua forma pura. Não há crase (pois o termo é masculino) nem contração "ao" (pois não há artigo "o" a ser contraído). A estrutura respeita integralmente a morfossintaxe do português padrão.

Em face do exposto, verifica-se que a oração "Ela tem aversão a barulho" está em estrita conformidade com as prescrições da gramática normativa, não havendo qualquer vício que justifique a anulação do item ou a alteração do gabarito.

Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO PESSATTI
Prefeito Municipal